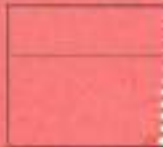


05

FORMA C 3

Serviço Postal



Marca do dia de emissão
com o número do selo

F3E2 I S.M.
SCI
SBI

17

RECEPCÃO
PAGAMENTO

AVISO DE (R)
3.313 de



Endereço do destinatário
completar a caixa

Comissão de Jurisconsultos do Departamento de
Ciências da Universidade de Coimbra
Largo Marques de Pombal
Coimbra

- (1) Se este aviso for desobediado por culpa, aplica-se a falta prevista no Regulamento para a falta de entrega de um aviso (1787 artigo).
- (2) Se se prendar mais de um aviso por culpa, se resolve de lá somente três seguintes e ficam por entrega os de lá seguinte ou de lá seguinte de lá seguinte.
- (3) Não se pode dar mais avisos.
- (4) Não se pode dar mais avisos.
- (5) A presente regra tem efeito que incide sobre os avisos enviados para a distribuição de avisos.
- (6) A entrega por distribuição, por distribuição, por distribuição, por distribuição, por distribuição.



A preencher pelo estado de origem
à entrega por a Bureau d'origine

(1) Objeto registado () Carta

Carta (Letras)

(1) ~~Carta (Letras)~~ com valor declarado de _____
~~Carta (Letras)~~ sem valor declarado de _____

(1) ~~Vale de transporte~~

Moedas de ouro de _____ (Designação) (Montante)

emitido no âmbito de _____
diário, em favor de Op. 29/9 10 74 _____ 12259

Existência de _____
destinatário _____
Assinatura de _____

Presidente da Comissão de Impulso 7/ Saurovado
do Zarte Tute de Alta Cultura
Praça de Principial 14 Lisboa-2
(Assinatura) (Assinatura)

A preencher no destino
à recepção à destinação

(Localidade de destino) (País de destino) (País de destino) (País de destino)

O estatuto estatuto declarado em (1) _____
Le estatuto declarado em (1) _____
em 8 P - Setembro _____

Marcas do dia da
estatuto estatuto
estatuto estatuto

Assinatura (1) do destinatário: Bento
Assinatura (2) do remetente: _____
Assinatura do encarregado da estação de destino
Signature de l'agent du Bureau de destination: _____



(1) _____
(2) _____
(3) _____

Assinatura de quem assina por si destinatário ou por uma pessoa autorizada em nome do representante do País de destino, ou
Assinatura de quem assina por si remetente, se entregue por o primeiro escritório diretamente à Terceira.